



LEI N° 1.777, DE 09 DE JULHO DE 2020.

Dispões sobre a denominação de espaço público de dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de “Nicolly Vassequi Alves Bazoti” o parque infantil localizado em Santo Antonio do Rio Preto, nesta cidade.

Art. 2º Fica a cargo do Poder Executivo Municipal a instalação da placa alusiva com o nome da homenageada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 1.249/2002.

Prefeitura Municipal de Mirai - MG, 09 de julho de 2020.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal